



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL – DTFI/25/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO

EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	
DTFI 1118/2022	GIOVANNA GREGORIO FERNANDES	038.449.976-79	RUA ARISTIDES DE PAULA REIS, 143 BAIRRO ELDOCONGONHAS/MG	36.414-548

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 21/07/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 21 de JULHO de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3731 1240-
www.congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00050 - ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HHM6J14	19/07/2022	10/12/2021	DP-74/2022	2653713	AG
HHZ1516	30/06/2022	26/01/2022	DP-81/2022	2653209	AG
HGE9932	19/07/2022	02/02/2022	DP-69/2022	2653455	AG
HHS5D54	30/06/2022	23/01/2022	DP-84/2022	2653406	AG
QOJ1497	19/07/2022	26/01/2022	DP-85/2022	2653210	AG
HDC6G77	19/07/2022	21/01/2022	DP-75/2022	2640273	AG
NYR5E80	19/07/2022	21/12/2021	DP-77/2022	2653264	AG
DDR2450	19/07/2022	03/02/2022	DP-78/2022	2653424	AG
QWZ1030	19/07/2022	09/02/2022	DP-82/2022	2651496	AG

Local e data
CONGONHAS, 22 DE JULHO DE 2022

Autoridade de Trânsito
Ronaldo Jesulino Silva

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00051 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.



PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PWR3F75	19/07/2022	11/11/2021	DP-79/2022	2652799	AG
HHM6J14	19/07/2022	10/12/2021	DP-72/2022	2653711	AG
HHM6J14	19/07/2022	10/12/2021	DP-73/2022	2653712	AG
GTH3264	19/07/2022	15/12/2021	DP-80/2022	2653775	AG
HHS5D54	19/07/2022	23/01/2022	DP-83/2022	2653407	AG
OQW5915	19/07/2022	15/12/2021	DP-76/2022	2652965	AG
EYZ9I35	19/07/2022	21/01/2022	DP-70/2022	2654121	AG
PXZ2C75	19/07/2022	28/01/2022	DP-71/2022	2653410	AG

Local e data
CONGONHAS, 22 DE JULHO DE 2022

Autoridade de Trânsito
Ronaldo Jesulino Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00029 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos onze dias do mês de julho de 2022, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-084, reuniram-se em sua 353ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO
HELIO LEONARDO LOSCHI
RENATO DA SILVA LOPES

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
DJA9112	11/07/2022	01/11/2021	RR-33/2022	AG02650141	INDEFERIDO
HDW9467	11/07/2022	26/09/2021	RR-34/2022	AG02652385	INDEFERIDO
HJL3149	11/07/2022	15/11/2021	RR-32/2022	AG02652721	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data
CONGONHAS, 22 DE JULHO DE 2022

CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00049 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.



PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RNC3J89	AG02655833	09/06/2022	762-52
HMZ4F93	AG02655375	09/06/2022	554-11
PVN0607	AG02655376	09/06/2022	705-61
HMC3459	AG02655183	13/06/2022	554-14
OWQ0G14	AG02654321	14/06/2022	547-90
HGL0371	AG02656060	15/06/2022	762-52
GUN9H06	AG02656062	15/06/2022	554-14
GUA2671	AG02652417	17/06/2022	554-14
PMR0E14	AG02655849	17/06/2022	556-80
PZN6679	AG02655347	21/06/2022	574-61
HEK0887	AG02656106	21/06/2022	554-14
GYG3874	AG02655461	22/06/2022	573-80
GVL3J63	AG02654333	22/06/2022	653-00
ELG2G73	AG02651392	22/06/2022	574-61
FVG9830	AG02655918	23/06/2022	554-14
GWO1891	AG02655962	24/06/2022	556-80
PWN4F92	AG02655971	24/06/2022	556-80
GXK4797	AG02655974	24/06/2022	556-80
HJN3G28	AG02655975	24/06/2022	556-80
GYS9328	AG02655922	24/06/2022	555-00
RMI2I37	AG02655969	25/06/2022	545-21
COS6331	AG02653244	27/06/2022	552-50
HCS0744	AG02654275	03/07/2022	653-00
HIZ3D25	AG02654281	04/07/2022	703-03
OVH5608	AG02654338	05/07/2022	538-00
PVH6F71	AG02654337	06/07/2022	545-26

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 22/07/2022 - Total de registros: 26

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00028 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HJR2H00	AG02653361	16/01/2022	653-00	195,23



QOI7758	AG02652866	17/01/2022	520-70	88,38
QUY4593	AG02654075	17/01/2022	554-11	195,23
HDR2414	AG02653022	17/01/2022	554-11	195,23
NSO0446	AG02653338	18/01/2022	554-14	195,23
RNR2D58	AG02653823	19/01/2022	545-21	195,23
HKC9J98	AG02653026	19/01/2022	550-90	130,16
OPF7536	AG02651542	19/01/2022	555-00	130,16
HKP9957	AG02654114	20/01/2022	606-81	195,23
OPF7536	AG02646688	20/01/2022	555-00	130,16
DDS6182	AG02654157	21/01/2022	556-80	195,23
HEK2759	AG02654118	21/01/2022	653-00	195,23
GMH7341	AG02653404	22/01/2022	552-50	130,16
GMH7341	AG02653405	22/01/2022	550-90	130,16
QPH7665	AG02654119	22/01/2022	556-80	195,23
QMU7189	AG02650740	22/01/2022	556-80	195,23
EQG5I31	AG02640274	22/01/2022	545-26	195,23
HFT2B33	AG02654120	22/01/2022	550-90	130,16
NYG8F48	AG02650835	22/01/2022	550-90	130,16
GUH2009	AG02653869	23/01/2022	545-26	195,23
HCO8508	AG02651650	24/01/2022	554-14	195,23
HCBI171	AG02653829	24/01/2022	554-14	195,23
HCK2261	AG02654161	24/01/2022	538-00	130,16
PDN9341	AG02654159	25/01/2022	538-00	130,16
RMM8G49	AG02653030	25/01/2022	545-21	195,23
QMT6136	AG02653872	25/01/2022	545-26	195,23
PUU5705	AG02653873	25/01/2022	762-51	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 22/07/2022 - Total de registros: 27

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/095/2022

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 1500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DOS NÚCLEOS URBANOS CLASSIFICADOS COMO REURB-S (DE INTERESSE SOCIAL), DOS BAIRROS TIJUCAL, CINQUENTENÁRIO, CIDADE JARDIM, IPIRANGA E OUTROS NÚCLEOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CONFORME DEMANDADO PELA CONTRATANTE, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E O DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 15 DE MARÇO DE 2018 E DEMAIS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. Recebimento das propostas: A partir de: 26/07/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 05/08/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 05/08/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/104/2022

Partes: Município de Congonhas X Monica Regina de Mello Faria. Objeto: aquisição de brinquedos para alunos dos CEMEI'S Creches Municipais, alunos da Educação Infantil e alunos do ensino Fundamental anos iniciais. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 7.480,25. Data: 20/07/2022.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/105/2022

Partes: Município de Congonhas X Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Eireli. Objeto: aquisição de brinquedos para alunos dos CEMEI'S Creches Municipais, alunos da Educação Infantil e alunos do ensino Fundamental anos iniciais. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 30.218,50. Data: 20/07/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/106/2022

Partes: Município de Congonhas X Mercantil Tomasetto Ltda. Objeto: aquisição de brinquedos para alunos dos CEMEI'S Creches Municipais, alunos da Educação Infantil e alunos do ensino Fundamental anos iniciais. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 10.190,60. Data: 20/07/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/107/2022

Partes: Município de Congonhas X Patrícia C R Mucedula Brinquedos Pedagógicos. Objeto: aquisição de brinquedos para alunos dos CEMEI'S Creches Municipais, alunos da Educação Infantil e alunos do ensino Fundamental anos iniciais. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 6.875,00. Data: 20/07/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/108/2022

Partes: Município de Congonhas X VK Soluções Comerciais Ltda. Objeto: aquisição de brinquedos para alunos dos CEMEI'S Creches Municipais, alunos da Educação Infantil e alunos do ensino Fundamental anos iniciais. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 12.090,00. Data: 20/07/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/109/2022

Partes: Município de Congonhas X EGS Comércio de Brinquedos Ltda. Objeto: aquisição de brinquedos para alunos dos CEMEI'S Creches Municipais, alunos da Educação Infantil e alunos do ensino Fundamental anos iniciais. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 101.035,00. Data: 20/07/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/110/2022

Partes: Município de Congonhas X Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda. Objeto: aquisição de brinquedos para alunos dos CEMEI'S Creches Municipais, alunos da Educação Infantil e alunos do ensino Fundamental anos iniciais. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 96.837,10. Data: 20/07/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/120/2022

Partes: Município de Congonhas X CONSÓRCIO SINAINFRA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de reparos e manutenção em dispositivos de infraestrutura urbana no Município de Congonhas. O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, já o contrato, terá vigência por 14 (quatorze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: R\$ 10.597.484,23. Data: 22.07.2022



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/030/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, aquisição de 2 (duas) rampas para cadeira de rodas motorizada, para auxiliar no acesso ao transporte escolar, de aluno da rede pública de ensino municipal de Congonhas. . Podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 22 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/044/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa CYNTHIA AUREA MARTINEZ CARRATO , CNPJ nº 26.704.398/0001-30, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “SGT.PEPPER”, dia 24 de julho de 2022 (domingo), às 18 horas, com duração de 1h40min, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado “CONGONHAS MOTO FEST”, a ser realizado entre os dias 22 a 24/07/2022, no Parque Ecológico da Cachoeira, localizado na Av. Tenente Horácio Cordeiro, s/n, Campinho, Congonhas-MG, conforme Termo de Referência. Congonhas, 21 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PMC/035/2022 – PRC 051/2022

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para Monitor(a) Escolar para educação, cultura, recreação, lazer, bem-estar, saúde, alimentação e higiene pessoal, a serem prestados nas dependências internas das creches e escolas municipais de Congonhas/MG. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições diante de determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo 1.120.231, decide suspender o pregão supracitado por tempo indeterminado. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO - PMC/048/2022 – PRC 086/2022

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, em número de até 3.000 (três mil) cartões que serão destinados para os servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas; sendo a concessão do cartão autorizada pela Lei Municipal nº. 3.684 de 16 de maio de 2017. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições, resolve pela reabertura do pregão supracitado, ficando designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 26/07/2022, TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04/08/2022 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/08/2022. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/074/2020

Na publicação do dia 22/07/2022: Referente a contratação Celso Bertoluci LTDA, aquisição e instalação de cortina rolo persiana vertical Onde se lê: Objeto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/098/2021 Leia-se: Objeto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/074/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 4.099, DE 21 DE JULHO DE 2022



Autoriza a contratação temporária de vagas em escolas particulares para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de vagas em escolas ou creches particulares para atendimento a crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 2º A contratação será feita mediante prévio credenciamento de escolas particulares de educação infantil, objetivando a oferta de vagas em decorrência do fechamento do CEMEI/Creche "Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida".

Art. 3º A contratação tem caráter provisório e cessará imediatamente após a disponibilização de vagas nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º Não serão atendidas pelas vagas contratadas junto à rede particular de ensino as crianças:

I - para as quais seja possível o atendimento na rede pública municipal;

II - cujo responsável legal tenha recusado vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos 30(trinta) dias contados da assinatura dos contratos com as escolas particulares, ou, que tenham sido retiradas de unidade escolar da rede pública municipal no mesmo prazo.

Art. 5º As vagas de que trata a presente lei têm caráter excepcional, não gerando direito de escolha para a família;

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo a definição do valor pago, observando-se a legislação relativa as licitações vigentes, por cada vaga mediante dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/416, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Daniela Raquel Lopes Oliveira, conforme requerimento online ERO – 13149-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Daniela Raquel Lopes Oliveira, matrícula 3603, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/417, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Deisiane Cardoso da Costa, conforme requerimento online ERO – 13344-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Deisiane Cardoso da Costa, matrícula 20142270, Professor PEB I, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 1º de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/418, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Elisângela Kelly Castro Vander, conforme requerimento online ERO – 13154-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Elisângela Kelly Castro Vander, matrícula 45041, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/419, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Rosilene Carmen de Souza, conforme requerimento online ERO – 12915-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Rosilene Carmen de Souza, matrícula 20142295, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/420, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria de Fátima Pereira Dias, conforme requerimento online ERO – 12917-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria de Fátima Pereira Dias, matrícula 43621, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/421, DE 21 DE JULHO DE 2022



Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Tânia Lúcia Dourado, conforme requerimento online ERO – 12987-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Tânia Lúcia Dourado, matrícula 3306, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/422, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Thays Layla Barbosa, conforme requerimento online ERO – 13888-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Thays Layla Barbosa, matrícula 20142223, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 3 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/423, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Kelly Cristina Mendes, conforme requerimento online ERO – 12636-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Kelly Cristina Mendes, matrícula 20141918, Cuidador, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 8 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/424, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede férias-prêmio ao servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao



servidor Carlos Eduardo Monteiro Faria, conforme requerimento online ERO – 13497-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Carlos Eduardo Monteiro Faria, matrícula 53641, Engenheiro Civil, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 8 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/425, DE 21 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, destinada a apurar a eficiência e a adequação do servidor municipal em estágio probatório, conforme estabelece o art. 31 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014:

I - um representante da Procuradoria Jurídica: Juliano Resende Cunha;

II - um representante da Gerência de Área - Pagamento de Pessoal: Keite Cristina Faria Borba;

III - um representante da Gerência de Área - Recursos Humanos: Camila Emiliane Fonseca Liberato;

IV - um representante da Gerente de Área - Atos Funcionais, Lotação e Corregedoria: Ana Lúcia Rezende Fonseca;

V - um representante da Secretaria Municipal de Educação: Shirlene Saião;

VI - um representante do Secretaria Municipal da Saúde: Aline de Cássia Fernandes; e

VII - um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas –SINDICON: Nathan Filipe Carmo Moreira.

Parágrafo único. Caberá à servidora Keite Cristina Faria Borba a presidência da comissão.

Art. 2º O prazo de entrega do laudo circunstanciado a ser elaborado e remetido ao Sr. Prefeito, abrangendo os estagiários aprovados em Concursos Públicos Municipais será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/470, de 23 de junho de 2017.

Congonhas, 21 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.430, DE 22 DE JULHO DE 2022

Adequa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022 sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; e

CONSIDERANDO que a PORTARIA GM/MS N.º 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022, expedida pelo Ministério de Estado da Saúde, estabeleceu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) em conformidade com os repasses da União aos entes federativos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto serão custeadas com os recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON